

RETIFICAÇÃO

Decreto nº 846, de 25 de junho de 1993

Regulamenta o Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, que dispõe sobre o regime tributário cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), e revoga o Decreto nº 96.758, de 22 de setembro de 1988.

(Publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1993, Seção I, (páginas 8567 e 8568))

Na página 8567,

onde se lê, no art. 2º. VII, letra "a": ORIENTAÇÃO, leia-se: OBTENÇÃO.

de acordo
19/7/93
Benício Gonçalves
Ministro-Chefe
Assessoria Civil
Presidência da República

